Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3 CNPJ nº 39.469.191/0001-70

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente nº 24588-063-PB

Período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração)	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3 ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido para o período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer da limitação mencionada na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3 em 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) e o desempenho das suas operações para o período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em cotas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 16 de janeiro de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) e do Hent Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Subordinada ("Fundos Investidos") no montante de R$ 12.162 mil, o equivalente a 50,83% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas destes fundos investidos foram levantadas em datas base igual ou superior a 3 meses da data base do Fundo, não sendo possível realizar outros procedimentos de auditoria persuasivos sobre tais investimentos em nossa data base. Adicionalmente, não nos foi possível avaliar a existência do investimento em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) devido ao não recebimento do extrato de custódia.

Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Evento de transferência

Chamamos atenção a Nota Explicativa nº 1, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 03 de janeiro de 2024, foi deliberado e aprovado, a substituição da Administradora do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de janeiro de 2024 (“Data da Transferência”), para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O valor do patrimônio líquido inicial referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, foi auditado por nós que emitimos o relatório de auditoria datado de 30 de maio de 2023, com ressalva referente à ausência de demonstrações financeiras de fundo investido.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3

CNPJ: 39.469.191/0001-70

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações

Em 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo/Série	Quantidade	Custo total	Valor justo / realização	% sobre Patrimônio Líquido
Cotas do fundos de investimento				**23.977**	**100,21**
Renda fixa:					
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Referenciado DI	Cotas	130.004		535	2,24
Em direitos creditórios:					
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multisetorial Prospecta LP - Senior	Cotas	1.379		2.192	9,16
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multisetorial Prospecta LP - Subordinada	Cotas	12.683		4.283	17,90
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II (F2) - Subordinada	Cotas	6.496		9.087	37,98
Hawk Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Subordinada	Cotas	1.302		2.033	8,50
Hent Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Subordinada	Cotas	3.000		3.075	12,85
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Everest Moka - Subordinada jr	Cotas	2.512		2.772	11,58
Valores a receber				**5**	**0,02**
Despesas antecipadas				5	0,02
Total do ativo				**23.982**	**100,23**
Valores a pagar				**54**	**0,23**
Taxa de administração				2	0,02
Taxa de gestão				20	0,08
Taxa de performance				32	0,13
Total do passivo				**54**	**0,23**
Patrimônio líquido				**23.928**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**23.982**	**100,23**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3

CNPJ: 39.469.191/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração)

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	Período de 01/03/2023 a 16/01/2024
Patrimônio líquido no início do período	
34.319,857568 cotas a R$ 1.272,344346	43.666
Cotas emitidas	
1.722,666458 cotas	2.239
Cotas resgatadas	
18.727,643420 cotas	(20.523)
Variação no resgate de cotas	(3.612)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**21.770**
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento	2.637
Resultado com aplicações em cotas de fundos	2.637
Receitas	20
Reversão de provisões - Taxa de performance	20
Despesas	(499)
Taxa de administração	(32)
Taxa de gestão	(440)
Taxa de performance	(7)
Auditoria e custódia	(12)
Taxa de fiscalização	(7)
Demais despesas de serviços financeiros	(1)
Resultado do período	**2.158**
Patrimônio líquido no final do período	
17.314,880696 cotas a R$ 1.381,955625	**23.928**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Everest K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3
CNPJ: 39.469.191/0001-70
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O K2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado – Crédito Privado E3 ("Fundo"), constituído sob forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 25 de fevereiro de 2021. Consiste em uma comunhão de recursos destinados à aplicação nos Ativos Financeiros, sendo regido pelo Regulamento e pela ICVM nº 555/14, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O prazo do Fundo é indeterminado e destina-se a Investidores Qualificados, assim entendido as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento e composição de carteira definida em seu Regulamento, valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, preponderantemente, de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que envolvam, isolada ou cumulativamente, vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na Instrução CVM 555, devendo ser observados os limites e condições de seu Regulamento.

A gestão da carteira do Fundo compete à Everest Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de janeiro de 2024, deliberou e aprovou: i) a substituição da Administradora, da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Singulare"), a partir da abertura dos mercados no dia 17 de janeiro de 2024, inclusive ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de janeiro de 2024 ("Data-Base"); ii) a substituição, a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários e distribuição de cotas, pela Singulare.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em função do evento de transferência da administração do Fundo, conforme Nota Explicativa nº 18, as presentes demonstrações contábeis estão sendo apresentadas por esse propósito específico e não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Em 17 de maio de 2024 as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

Cotas de Fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos Fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

4. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de Vencimento
Cotas de Fundos de investimento:		
Renda fixa:		
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF Ref DI	535	Sem vencimento
Em direitos creditórios:		
FIDC Multisetorial Prospecta LP - Senior (i)	2.192	Sem vencimento
FIDC Multisetorial Prospecta LP – Subordinada (i)	4.283	Sem vencimento
FIDC EV Consignado Federal II (F2) – Senior (ii)	9.087	Sem vencimento
Hawk FIDC NP – Subordinada (iii)	2.033	Sem vencimento
Hent FIDC – Subordinada (iv)	3.075	Sem vencimento
FIDC Everest Moka – Sub jr (v)	2.772	Sem vencimento
Total	23.977	

i. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prospecta LP foi constituído em 13 de setembro de 2007 e iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2007 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios oriundos de vendas mercantis ou de prestação de serviços, conforme política de investimento estabelecida no Regulamento do Fundo. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

ii. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios EV Consignado Federal II foi constituído em 24 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas que se enquadrem no público-alvo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios, representados por cédulas de crédito bancário (CCB), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos em seu regulamento. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

iii. Hawk Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados foi constituído em 22 de dezembro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos em seu regulamento. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

iv. Hent Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 09 de maio de 2022 e iniciou suas atividades em junho de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de sete anos contados da data da primeira integralização do fundo. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos em seu regulamento. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

v. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Everest Moka foi constituído em 04 de agosto de 2022 e iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Quotistas, observada apolítica de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Quotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da legislação vigente.

Em 16 de janeiro de 2024 o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, até o limite do seu patrimônio líquido.

No período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Risco de Mercado: Os ativos componentes da carteira do Fundo e dos Fundos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo e dos Fundos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional;

Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira do Fundo e dos Fundos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do Fundo e/ou dos Fundos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou dos Fundos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo e os Fundos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo e/ou dos Fundos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Liquidez: O Fundo poderá estar sujeito a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou do Gestor tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e dos Fundos Investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes. Ainda, o Fundo estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que o Fundo e os Fundos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Fundos Investidos e do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos Fundos Investidos e do Fundo. Qualquer deterioração na economia dos países em que o Fundo e/ou os Fundos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que o Fundo possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance do Fundo e dos Fundos Investidos.

Risco Regulatório: As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, seus ativos financeiros e aos Fundos Investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e/ou pelos Fundos Investidos.

Risco de Mercado Externo: O Fundo poderá investir seu patrimônio líquido em ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, as performances do Fundo e dos Fundos Investidos podem ser afetadas por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, pelo risco cambial acima indicado. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações poderão ser realizadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das operações cursadas em tais países e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos do Fundo e dos Fundos Investidos forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a riscos certos riscos que podem ser – (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comercio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de cambio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de cambio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. Apesar do Gestor levar esses fatores em consideração na realização dos investimentos do Fundo e dos Fundos Investidos, não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos do Fundo e dos Fundos Investidos em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Embora o Gestor possa tentar realizar estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial, não há certeza de que esse hedge será eficaz ou eficiente em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente.

Risco de Concentração: Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, sendo que tais operações podem (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, mesmo que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. A utilização de instrumentos para assunção de risco em exposição de capital superior ao patrimônio líquido do Fundo (como por exemplo, derivativos), com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, podendo inclusive resultar em perdas superiores ao patrimônio do Fundo, o que representa risco adicional para os cotistas, os quais suportarão tais prejuízos por meio de aportes adicionais no Fundo. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo Fundo em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

Risco de Concentração nos FIDCs: Nos termos do Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores, em cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas júnior de emissão dos FIDCs. Nesse caso, alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs pode, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento com maior diversificação, mediante o investimento em diversos ativos.

Fatores de Risco do FIDCs: Tendo em vista que o Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores, em cotas subordinadas mezanino e em cotas subordinadas júnior de emissão dos FIDCs, todos os fatores de risco aplicados aos FIDCs e constantes do regulamento dos FIDCs deverão, indiretamente, também ser aplicados ao Fundo.

Dependência do Gestor: A gestão da carteira do Fundo e a sua performance dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do Gestor. A perda de um ou mais executivos do Gestor poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira do Fundo. O Gestor também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o Gestor pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.

Outros Riscos: Não há garantia de que o Fundo ou os Fundos Investidos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os Cotistas receberão qualquer distribuição do FUNDO. Consequentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (Value at Risk);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de stress; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade

O VaR é feito em um horizonte de 2 (dois) anos e nível de confiança de 95%.

Período findo em	Patrimônio Líquido	VaR
16 de janeiro de 2024	23.928	N/A (*)

(*) Em função do portfólio investido constar, majoritariamente, de investimento em fundos ilíquidos.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e são escriturais e nominativas. As cotas do Fundo conferem iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

As cotas têm o seu valor calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira e realizada de acordo com as normas e procedimentos vigentes. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

A aplicação e a amortização de cotas do Fundo podem ser efetuadas (i) em ativos financeiros, nos termos da regulamentação em vigor; (ii) por meio de débito e crédito em conta corrente; (iii) Documento de Ordem de Crédito – DOC; (iv) Transferência Eletrônica Disponível – TED; (v) via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (vi) qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente do Fundo.

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

No período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) foram emitidas 1.722,666458 cotas, ao montante de R$ 2.239.

As cotas do Fundo podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento. O resgate de cotas do Fundo ocorrerá mediante: i) conversão das cotas em recursos no 150º (centésimo quinquagésimo) dia corrido subsequente da efetiva solicitação do resgate (D+150), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesa. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, utilizaremos a cota do dia útil subsequente (“Data da Conversão”); ii) o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à Data da Conversão (D+151).

No período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) foram resgatadas 18.727,643420 cotas, ao montante de R$ 24.135.

8. Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorporará dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

9. Remuneração da Administradora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será equivalente a um percentual anual de 0,10% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possuirá remuneração própria. É estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em janeiro de cada ano, caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

A remuneração da Administradora é apropriada diariamente (base 252 dias) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) a despesa de taxa de administração foi de R$ 32.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora fará jus à remuneração equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Gestão”), observado que a Taxa de Gestão não compreende a taxa de gestão dos fundos em que o Fundo invista

No período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) a despesa de taxa de gestão foi de R$ 440.

Adicionalmente à parcela da taxa de administração a que a Gestora faz jus, a Gestora receberá, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das Cotas do Fundo que exceder a variação positiva da Taxa DI no período (“Taxa de Performance”).

No período de 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024 (data de transferência da Administração) a despesa de taxa de performance foi de R$ 7.

Não há previsão para cobrança de taxa ingresso e saída dos cotista do Fundo.

10. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As cotas dos Fundos de investimentos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos Fundos.

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o seu patrimônio líquido e está incluída no valor total da remuneração paga à Administradora corrigido anualmente pelo IGPM).

11. Tributação

a) Imposto de renda

O imposto de renda incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas") ou no resgate, se ocorrido em data anterior, conforme alíquota decrescente em função do prazo de aplicação descrita a seguir: i) 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) – aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias; ii. 20,0% (vinte por cento) – aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; iii. 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) – aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; iv. 15,0% (quinze por cento) – aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo e tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data da aplicação.

12. Rentabilidade do Fundo – Não auditado

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período e o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Período	Rentabilidade %	Valor da cota
De 1º de março de 2023 a 16 de janeiro de 2024	8,61	R$ 1.381,955625

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Transações com partes relacionadas

Em 16 de janeiro de 2024 o Fundo possuía os seguintes saldos com partes relacionadas e os seguintes montantes de resultado apurado em transações com partes relacionadas:

	16/01/2024
Taxa de administração a pagar	(2)
Despesa de taxa de administração	(32)
Taxa de gestão a pagar	(20)
Despesa de taxa de custódia	(440)
Taxa de performance a pagar	(32)
Despesa de taxa de performance	(7)

14. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Política de exercício de direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a Administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à assembleia geral, para eventual consulta.

A versão integral da Política de Voto do Gestor encontra-se disponível no website do Gestor no endereço: https://www.everestasset.com.br.

16. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

17. Outros assuntos

Informamos que a Administradora, nos períodos de 16 de agosto de 2022 (data de início na Administradora) a 28 de fevereiro de 2023 e de 1º de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022 e no exercício findo em 30 de abril de 2022, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

A Administradora do Fundo, em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao Fundo, está obrigada a: I – remeter (a) mensalmente ao Cotista extrato de conta contendo, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo: (i) nome e número de inscrição no CNPJ do Fundo; (ii) nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da Administradora; (iii) saldo e valor das cotas no início e no final do período informado, bem como a movimentação ocorrida ao longo de referido período; (iv) nome do Cotista; (v) rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato; (vi) a data de emissão do extrato; e (vii) telefone, correio eletrônico e endereço para correspondência do Serviço de Atendimento aos Cotistas; e (b) anualmente, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, nos casos dos Fundos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do Fundo, ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos Cotistas; II – divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores, e sem proteção de senha, as demonstrações de desempenho do Fundo relativas (i) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e (ii) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano; III – divulgar, imediatamente, por correio eletrônico a todos os Cotistas e de comunicado pelo Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão de Valores Mobiliários, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira.

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Em 12 de março de 2024 foi publicada a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução nº 175, principalmente quanto aos prazos de adaptação. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de janeiro de 2024, deliberou e aprovou: i) a substituição da Administradora, da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Singulare”), a partir da abertura dos mercados no dia 17 de janeiro de 2024, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de janeiro de 2024 (“Data-Base”); ii) a substituição, a partir da Data da Transferência, da atual prestadora dos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários e distribuição de cotas, pela Singulare.

19. Eventos subsequentes

Não ocorreu eventos subsequentes relevantes no Fundo.

Allan Hadid
Diretor

Roberto Luis Cardoso Inacio
Contador
CRC-RJ- 111109-O/4